



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Institui e acrescenta no Calendário de Eventos do Município o dia 18 de junho como o “Dia da Guarda Mirim”, no Município de Caraguatatuba.”

Autor: Vereador João Silva de Paula Ferreira.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e acrescenta no Calendário de Eventos do Município o dia 18 de junho como o “Dia da Guarda Mirim”, a ser realizado anualmente no dia 18 do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo, através de equipe multiprofissional e integração das diversas Secretarias Municipais, incluindo especialmente a Secretaria de Educação, fica responsável pela elaboração do programa a ser desenvolvido durante o evento, incluindo solenidades, palestras e hasteamento das bandeiras.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessária.

Art. 4º A despesa decorrente com a aplicação desta Lei será consignada em dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 25/2020

VETO TOTAL ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2020, de que trata o Autógrafo nº 27, de 14 de outubro de 2020, que “Institui a “Feira das Estações” e dá outras providências”, de autoria da Nobre Vereadora Salete Maria de Sousa Paes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

Objetiva a presente Mensagem levar ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que com supedâneo no art. 33, § 1º da Lei Orgânica, e no art. 2º, art. 61, § 1º e art. 84, inciso II, da Constituição da República, após consulta formulada perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Secretaria de Fazenda, deliberei vetar, totalmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2020, de que trata o Autógrafo nº 27, de 14 de outubro de 2020, que “Institui a “Feira das Estações” e dá outras providências”, de autoria da Nobre Vereadora Salete Maria de Sousa Paes.

O veto aposto é total e decorre do entendimento de ser a proposição, não obstante os elevados propósitos de sua autora, maculada com o vício de iniciativa, trilhando, pois, pelo caminho da inconstitucionalidade, por violação ao princípio da Separação dos Poderes, uma vez que o evento proposto invade o campo da Administração Superior, reservado ao Poder Executivo, já que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal.

Ademais, a espécie normativa que se pretende inserir no arcabouço jurídico municipal acabará impondo condutas aos órgãos do Poder Executivo Municipal, o que não é permitido pelo art. 2º c/c o art. 84, inciso II, ambos da Constituição da República.

Neste sentido, já decidi o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 22074058420148260000 (Relator Guerrieri Rezende – 11/03/2015 – Votação Unânime) e nº 21628784720148260000 (Relator Xavier de Aquino – 11/03/2015 – Votação Unânime) que a instituição de evento com criação de obrigações ao Executivo e despesas ao erário, sem previsão orçamentária e indicação da fonte e custeio acarreta afronta aos arts. 5º, 47, II e XIV, 25 e 144 da Carta Bandeirante, aplicáveis ao município por força do princípio da simetria constitucional.

A norma proposta também contraria o artigo 5º, inciso XX, da Constituição Federal, o qual prevê que ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado, na medida em que prevê que só poderiam participar do evento os comércios associados à Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba.

E mais, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Fazenda, a aprovação do projeto de lei em comento poderia exigir readequação do atual calendário turístico do Município, implicando à assunção de novas despesas pelo Poder Executivo, sem previsão orçamentária e indicação da fonte e custeio, além do órgão não dispor de ferramentas para a fiscalização adequada quanto aos produtos em queima de estoque e excelente qualidade.

São estas as razões, Senhor Presidente, pelas quais foi vetado totalmente o projeto de lei, embora este Prefeito entenda os elevados propósitos da Nobre Vereadora autora da propositura.

Com meus renovados cumprimentos, extensivo aos nobres vereadores, com espeque nas razões esposadas, apresenta a presente Mensagem de Veto, para a deliberação e votação por essa E. Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
VEREADOR FRANCISCO CARLOS MARCELINO
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.

COMUNICADO

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU que seria realizada no dia **04/11/2020** será transferida para o dia **17/11/2020 - 3ª feira** às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO

Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, por meio da Comissão do Concurso Público, considerando as informações encaminhadas pela VUNESP, **TORNA PUBLICO A ERRATA DA DATA DO EDITAL** do resultado da prova de aptidão física dos candidatos aos cargos 001 - Guarda Civil Municipal – Feminino, e 002 - Guarda Civil Municipal – Masculino, considerados aptos e abre a interposição de recurso em 03 (três) dias úteis, conforme item 15.1 do Edital nº 01/2019, sendo eles: nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2020, de acordo com o procedimento estabelecido no item 15.2.1 do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba em 29 de outubro de 2020, Ano III, Edição 403.

Onde se leu: Caraguatatuba, 29 de novembro de 2020, passa-se a ler: Caraguatatuba, 29 de **outubro** de 2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Notificação 017/2020.

A **Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Municipal 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO**, residente e domiciliado (a) à RUA LORENCIO DE CARVALHO, nº 265 – PARAISO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 16.780/2020 - Auto de Imposição de Penalidade nº 1523** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Controle de Controle de Zoonoses em 06/03/2020 do imóvel de identificação 09.844.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO ADOPTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INFESTAÇÃO DE AGENTES DE DOENÇAS, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GIO SUGANUMA**, residente e domiciliado (a) à AV GUAPORE, nº 441 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 17.467/2019 - Auto de Imposição de Penalidade nº 1513** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 21/02/2020 do imóvel de identificação 03.022.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO EFETUAR A LIMPEZA DE SEU IMÓVEL, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIZA GOMES MARTINS**, residente e domiciliado (a) à AV PEDRO REGINALDO DA COSTA, nº 1270 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 21.186/2020 - Auto de Imposição de Penalidade 1397** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 12/02/2020 do imóvel de identificação 09.233.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO EFETUAR LIMPEZA DE SEU IMÓVEL, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06).

Notificação 018/2020.

A **Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, Complementar 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **NEUSA CURSINO NOGUEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA FELICIO JABBUR NASSER, nº 976 – CJ R G BRANCO – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.549/2020 - Auto Infração nº 24681** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/02/2020 do imóvel de identificação 04.139.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ROBERTO ASSAF**, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JORGE, nº 643, APTO 142 – PQ SÃO JORGE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 13.176/2020 - Auto Infração nº 25289** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/07/2020 do imóvel de identificação 08.720.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE HRISTOS DIMITRIOS KORRES, residente e domiciliado (a) à AV PIAUI, nº 311 – JD PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.364/2020 - Auto Infração nº 23810** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/10/2020 do imóvel de identificação nº 04.105.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO DESCARTAR O LIXO DE FORMA CORRETA, conforme artigo 22 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS RENEE DE OLIVEIRA VENANCIO, residente e domiciliado (a) à RUA GIRASSOL, nº 439 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência

do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 23.550/2019 - Auto Infração nº 22638** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/06/2020 do imóvel de identificação 09.635.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REGULARIZAR NA SABESP A LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO BANDEIRA BENTO FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SOLDADO FRANCISCO DE ALMEIDA, nº 31 – VILA YAYA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.106/2019 - Auto Infração nº 22617** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/05/2019 do imóvel de identificação 09.490.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REGULARIZAR NA SABESP A LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO Nº 63/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	CDA	Processo
ELMA CRISTINA MARTINS / VALDEMIR ANDERSON DE PAULA DINIZ	04.091.066	IPTU PP 2018	21012121	1092666	967/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 64/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
DENILSON FRANCISCO DOS SANTOS / MARLENE MATIAS DE OLIVEIRA	06.020.011	IPU 2018 e 2019	21012744 e 21012746	18.961/2016

NOTIFICAÇÃO Nº 66/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
FABIO AUGUSTO RAMOS	168630212018	16863021	1058958	AIP 2059	37923/2018
GABRIEL FERREIRA ROSA	168630332018	16863033	1058959	AIP 2058	37924/2018
EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA LIMA EPP	168630382018	16863038	1058960	AIP 1894	37925/2018
GAIVOTAS COMº DE METAIS E FERRAGENS LTDA ME	13307	16871224	1058962	14946	38183/2018
MANOEL GOMES DE LIMA	07.005.014	16871229	1058963	15947	38189/2018
ANGELA MARIA RODRIGUES	07.202.009	16661989	1058964	16743	38190/2017
RODOLFO LICHY	07.004.004	16871234	1058965	17333	38192/2018
ANGELA MARIA RODRIGUES	07.202.008	16662003	1058966	16741	38196/2017

SILVANO ALVES OLIVEIRA	09.032.002	16608116	1059464	14095	38386/2017
MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCO	09.434.001	16741865	1058969	18334	38392/2017
NILSON FELIX DOS SANTOS	09.919.010	16608155	1058970	18335	38393/2017
NILSON FELIX DOS SANTOS	09.919.010	16608169	1059460	18336	38394/2017
WILLIANS JOSE DA SILVA	09.429.025	16608185	1058971	18337	38396/2017
ESPOLIO DE ARY BICUDO DE PAULA	03.040.001	16872813	1058973	17979	38715/2018
VINICIUS DE VASCONCELOS HENRIQUE	07.203.008	16729400	1058976	18154	38941/2017
VICENTE DE PAULA BANDEIRA DE OLIVEIRA	09.337.022	16701446	1057867	15154	38942/2017
NILSON ANTUNES DE MORAES	08.255.020	16650251	1058917	14193	38950/2017
MARIO SERGIO PEREIRA	08.178.007	16729409	1058977	14185	38961/2017
EDEN ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	04.121.014	16602657	1058978	14187	38963/2017
EDEN ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	04.121.014	16602670	1058979	14188	38964/2017
DIRCEU MARIO BRISOLLA	08.320.010	16602874	1058981	18402	39012/2017
AILTON JOSE LIMA DO CARMO	07.079.015	16603886	1058982	18324	39937/2017
VALDEIR PEREIRA DA SILVA	08.684.019	16902903	1058986	17587	40083/2018
ROSEMARY URBANSK ARRUDA	01.168.132	16607879	1058995	14215	40185/2017
APARECIDA MACIEL GUIMARAES	09.410.011	16902880	1058988	15646	40706/2018
ESPOLIO JOAO RUVOLO	09.469.021	16603900	1058991	18338	40756/2017
TIAGO MARCELINO FERREIRA	09.096.022	16729333	1058992	18156	40787/2017
ROMILDO ALVES DA SILVA	08.491.020	16608436	1059221	14506	40791/2017
QUIOSQUE PONTO SETE CARAGUATATUBA LTDA ME	5338	16602696	1058993	14502	40812/2017
QUIOSQUE PONTO SETE CARAGUATATUBA LTDA ME	5338	16602730	1058994	14501	40813/2017
ANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO	09.237.005	16729340	1059220	14214	40818/2017
MIECO IKARI FRAZAO	09.240.041	16699100	1058996	14210	40829/2017
CHRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	01.308.026	16608447	1058997	14207	40834/2017
LUCINEA DE CASTILHO SILVA	01.288.014	16605818	1058998	14206	40844/2017
REINALDO FERNANDES JOAQUIM	08.282.005	16602743	1058999	14200	40850/2017
MARCUS VINICIUS RUFFINO	08.659.005	16729346	1059000	14198	40855/2017
CANDIDO RODRIGUES DE SA	08.642.011	16729358	1059001	14197	40858/2017
ARMINDA DE MELLO FERRARETTO	06.079.003	16729370	1059002	14196	40860/2017
MARCUS VINICIUS RUFFINO	08.659.005	16735127	1059003	14195	40861/2017
WALTER PAULINO DOS SANTOS	03.330.013	16603607	1059004	14090	41239/2017
PERSONAL PRIME CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	04.048.009	16656546	1059005	14173	41242/2017
MARA MICHELLI FERREIRA DA SILVA	06.036.029	16607925	1059007	18259	41263/2017
ESPOLIO DE ESMERALDA NARVAES PELLEGRINO	07.110.001	16903326	1059225	17830	41282/2018
ESPOLIO DE HEITOR GONCALVES DE OLIVEIRA	08.753.007	16648233	1059008	14177	41301/2017
MONIQUE HELLEN DA COSTA OLIVEIRA	08.298.015	16638327	1059009	15994	41309/2017
RUBENS RAMOS DE ALMEIDA	167981012018	16798101	1059010	18393	41310/2017
MARIA DONIZETTI DA CONCEICAO HELENA	01.176.017	16600045	1059011	14130	41395/2017
ELIANA CINIRA ARRUDA PRADO	04.023.025	16599140	1059849	14849	41399/2017
RUBENS SERRANO	07.112.011	16797074	1059012	14941	41402/2017
DORGIVAL DA SILVA	06.142.022	16599106	1059013	18291	41403/2017
PAULO FRANCO FOGACA	09.758.029	16659897	1059559	14114	41404/2017
IVAN BATISTA CLARO	05.096.005	16672202	1059014	14266	41406/2017
ANTONIO MANOEL SANCHES	08.048.026	16691172	1059219	15985	41407/2017
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04.107.012	16599171	1059015	16723	41408/2017

GIUSEPPINA PANCIOLI BERTINI	08.378.009	16599151	1059017	14445	41412/2017
ESPOLIO DE HORACIO MONTEIRO PINHEIRO	08.038.004	16599096	1059018	16435	41413/2017
ESPOLIO DE HORACIO MONTEIRO PINHEIRO	08.038.005	16599085	1059019	16444	41415/2017
LUIS CLAUDIO ALFIERI	09.013.025	16659906	1059020	14286	41418/2017
INCORPORADORA SANCHES E COELHO S/C LTDA	08.129.001	16599161	1059021	18404	41421/2017
ELIAS FERNANDES SOBRINHO	09.231.042	16708636	1059022	18205	41423/2017
MARIA GOUVEIA DE BRITO CRUZ	01.113.015	16599988	1059023	14149	41425/2017
KARAM CHAIBEN	01.174.001	16602720	1057930	14128	41429/2017
CONSTANTE NUNES DO PRADO	01.174.003	16600486	1059025	14129	41435/2017
ANGELA MARIA RODRIGUES	07.202.009	16672192	1059026	16744	41437/2017
DANIEL AMARO DA ROCHA	02.060.032	16599202	1059027	14132	41438/2018
MANUEL NICOLAU DE SOUSA	07.387.012	16659918	1059560	14313	41441/2017
ESPOLIO DE ALVARO MARTINS JUNIOR	04.163.005	16659936	1059028	14818	41444/2017
MARLENE LUCAS PEREIRA	07.107.048	16660054	1059029	18376	41449/2017
ANGELA MARIA RODRIGUES	07.202.008	16660115	1059032	16742	41454/2017
PASCOAL SOLEO	01.177.006	16660126	1059033	14258	41459/2017
ESPOLIO DE JOSE ROBERTO JACOBUCCI	01.143.019	16660137	1059034	14139	41460/2017
INDUSTRIA METALURGICA ARARAQUARA LTDA	08.362.011	16638290	1059035	18163	41650/2017
ESPOLIO DE DIOGO BATISTA	01.181.016	16603584	1059038	14087	41668/2017
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	04.115.018	16614651	1059039	14151	41672/2017
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	04.115.019	16614670	1059040	14153	41674/2017
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	04.115.020	16614682	1059041	14155	41747/2017
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	04.115.021	16614699	1059042	14157	41752/2017
GEAN DE ALMEIDA CUNHA	06.415.071	16605828	1059046	14515	42921/2017
LUIZ HOMERO SOARES	08.560.011	16710245	1059047	14513	42923/2017
DANIELA AMARO DA ROCHA SOARES	08.583.029	16605839	1059048	14511	42925/2017
FRANCISCO EDUARDO PINTO NEVES	08.583.021	16602756	1059049	14507	42932/2017
NATIVIDADE DE SOUZA E SILVA	06.202.029	16603110	1059051	14520	42938/2017
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO EIRELI - ME	09.044.024	16605849	1057864	14224	42944/2017
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO EIRELI - ME	09.042.023	16603571	1059746	14217	42946/2017
ELIAS MARQUES DA CUNHA	09.384.006	16605861	1059054	18346	42964/2017
GERTY FINK	03.243.001	16711085	1059055	14230	42970/2017
SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	04.044.027	16729376	1059056	14528	42978/2017
EDUARDO MARIANO DE SOUSA MENDES	08.530.018	16603133	1059057	14532	42984/2017
TAKANORI OKAMOTO	09.024.057	16605871	1058130	14236	42992/2017
DEBORA NUNES SAMPAIO MONTEIRO	08.496.011	16603542	1059058	14522	42994/2017
JULYE AMABILE ZENFE	01.045.007	16605922	1059060	18048	43735/2017
MANUEL DE FREITAS ARAUJO	07.387.026	16607836	1059061	14314	44106/2017
ERICK FRANCO LICARIAO	167160872018	16716087	1059063	888	44624/2017
LEDA ELOIZA FREITAS	06.073.017	16673691	1059064	18056	45090/2017
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ELOHIM	01.192.006	16673704	1059065	18126	45092/2017
NOVAES & LEANDRO VIDEOKE LTDA ME	19859	16647012	1059066	18262	45094/2017
BANCO DO BRASIL SA	09.653.035	16607856	1058073	12051	45301/2017
RICARDO LEITE DE ALMEIDA	09.311.003	16607719	1057955	8675	45304/2017
ESPOLIO DE EDUARDO GEBRAEL FORI	02.016.061	16540715	1059067	12892	45328/2017
ESPOLIO DE MARIO PINTO DE MAGALHAES NORONHA	04.192.001	16540827	1059068	14359	45333/2017

BOLETIM COVID-19
03/11/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2404	373	2777
DESCARTADOS	9103	1121	10224
INVESTIGAÇÃO	477	63	540
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			13541

SÍNDROME GRIPAL 12067

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	104	10	114
DESCARTADOS	57	7	64
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	26% de ocupação		19% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	3	0	8	0
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	1	0
Hospital Regional	5	2	7	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	3	0	3	0

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	13
Bal. Copacabana	7
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	9
Bal. Santa Marta	6
Barranco Alto	132
Bela Vista	1
Benfica	5
Britânia	14
Califórnia	19
Canta Galo	14
Capricórnio	11
Caputera	50
Casa Branca	39
Centro	89
Cidade Jardim	29
Cocanha	1
Costa Nova	3
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	19
Flecheiras	1
Gaivotas	127
Getuba	14
Golfinho	35
Indaiá	130
Ipiranga	2
Jaqueira	38
Jaragua	66
Jaraguazinho	46

Jd Brasil	24
Jd do Sol	14
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	7
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	9
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Parnaso	1
Jd Primavera	22
Jd Progresso	14
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	11
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	4
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	1
Lot. Sato	1
Martim de Sá	68
Massaguaçu	110
Morro do Algodão	93
Nova Caragua	22
Olaria	56
Pegorelli	42
Pereque Mirim	135
Poiaras	87
Pontal Santa Marina	43
Ponte Seca	28
Portal da Fazendinha	4
Portal das Flores	2
Porto Novo	79
Praia das Palmeras	74
Prainha	24
Recanto do Sol	16
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	13
Rio do Ouro	79
Sumaré	79
Tabatinga	19
Tarumã	30
Tinga	87
Travessão	103
Vapapesca	2
Verde Mar	3
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Marcondes	5
Vila N. Sra Aparecida	7
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	373
TOTAL	2777